



MUNICÍPIO DE VINHAIS

J. António
M. J.

Ata - n.º 01

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por Termo Resolutivo Certo, para preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira / Categoria de Técnico Superior – Médico Veterinário.

Definição dos métodos e critérios de seleção

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo resolutivo certo do lugar da carreira e categoria de Técnico Superior – Médico Veterinário, aberto por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2018, para definir os métodos e critérios de seleção do concurso.

Estavam presentes: Márcia do Rosário Miranda Canado, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vinhais que presidia, e os vogais efetivos, Marta Isabel Santarém Gil, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vinhais e Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior da Câmara Municipal de Vinhais.

Iniciados os trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, que:

1 — Métodos de seleção - O método de seleção obrigatório a utilizar no processo de recrutamento é:

- Avaliação Curricular (AC).
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.1— Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será calculada através da medida aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar sendo valorada numa escala de 0 a 20, seguindo a aplicação da fórmula o seguinte critério:

$$AC = (HA * 0,30) + (EP * 0,30) + (FP * 0,20) + (AD * 0,20) / 4$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilidade Académica;

EP = Experiência Profissional.

FP = Formação Profissional;

AD = Avaliação de desempenho

HA — Habilidade Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

- Licenciatura em Medicina Veterinária – 16 valores;
- Mestrado em Medicina Veterinária – 18 valores;
- Doutoramento em Medicina Veterinária – 20 valores.

EP — Experiência Profissional: Incide na valoração do desempenho efetivo das atividades inerentes ao posto de trabalho para qual é aberto o concurso, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- Sem Experiência Profissional ou Experiencia Profissional Inferior a 1 ano – *14 valores*;
- Com Experiência Profissional (Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos) – *16 valores*;
- Com Experiência Profissional (Igual ou superior a 4 anos e inferior a 7 anos) – *18 valores*;
- Com Experiência Profissional (Igual ou superior a 7 anos) – *20 valores*;

FP — Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades competentes;

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação relacionadas com a área de atividade – *10 valores*;
- Por cada ação de formação (*Área de Medicina Veterinária*) de duração até 8 horas – acresce 0,25 valores;
- Por cada ação de formação (*Área de Medicina Veterinária*) de duração superior a 8 até 20 horas – acresce 0,5 valores;
- Por cada ação de formação (*Área de Medicina Veterinária*) de duração superior a 20 até 40 horas – acresce 0,75 valores;
- Por cada ação de formação (*Área de Medicina Veterinária*) de duração 40 a 80 horas – acresce 1,0 valor;
- Por cada ação de formação (*Área de Medicina Veterinária*) de duração superior a 80 horas – acresce 1,25 valores;

AD — Avaliação de Desempenho: em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar. O valor obtido é resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas, sendo convertidas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

- Avaliação de Desempenho Inadequado – 8 Valores;
- Avaliação de Desempenho Adequado – 14 Valores;
- Avaliação de Desempenho Relevante – 18 Valores;
- Avaliação de Desempenho Excelente – 20 Valores;

*Flávia Kem
JH
JL*

Os candidatos que não possuam avaliação de desempenho, para algum dos períodos em análise, será atribuída para esse período, a classificação de 12,00 Valores.

Avaliação Curricular tem uma valoração de 55%.

1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e INSUFICIENTE, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação desta prova, para a valorização final, é de 45%.

2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

A ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham, uma valoração inferior a 9,50 valores.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram doze horas e quinze minutos.

O Presidente do Júri

Márcia do Rosário Miranda Canado
(Márcia do Rosário Miranda Canado)

Os Vogais

Marta Isabel Santarém Gil Vaz
(Marta Isabel Santarém Gil)

Marco Bruno Correia Borges
(Marco Bruno Correia Borges)